



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPITUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

## **APRESENTAÇÃO**

Este **EDITAL**, visa selecionar um total de 20 propostas para realização de shows virtuais (*lives*), 10 propostas solo no valor de R\$ 750,00 (Setessentos e Cinquenta Reais) e 10 propostas coletivas no valor de R\$ 1.500,00 (Hum Mil Quinhentos Reais), realizados por artistas do município de Piraí, tais como cantores, instrumentistas ou bandas, produzidos nos canais de comunicação da Prefeitura Municipal de Piraí, totalizando o valor de R\$ 22.500,00 (Vinte e Dois Mil e Quinhentos Reais) geral com todos os selecionados.

### **EDITAL Nº 002/2021**

#### **FESTIVAL VIRTUAL DE ARTISTAS PIRAPITUBENSES**

A Prefeitura Municipal de Piraí – PB, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e nos termos da Lei Federal Nº 14.017/2020 de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), torna público o presente edital que regulamenta abertura de inscrição para trabalho de artistas musicais do município, **destinado a selecionar propostas de apresentações musicais em modo virtual devido ao período pandêmico da Covid-19.**

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O edital Festival Virtual de Artistas Piraítubenses dispõe da Seleção de 20 (Vinte) propostas de apresentações de show virtual. Subdivididas em, 10 propostas solo e 10 propostas coletivas.

## **2 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**2.1** Os recursos necessários para o desenvolvimento desta ação serão oriundos do Plano de Ação 07208420200002-00518 – Ministério do Turismo/ Secretária Especial de Cultura / Lei Aldir Blanc / Fundo Nacional de Cultura com o aporte financeiro de R\$ 22.500,00 (Vinte e Dois Mil e Quinhentos Reais).

**2.2** O aporte financeiro deste edital será destinado para pagamento aos contemplados.

**2.3** Não havendo número suficiente de propostas, seja por critérios técnicos ou por demanda de inscrição, a sobra do valor total será transferida para outra linha de orçamento que esteja previsto na Lei federal nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc).

**2.4** O pagamento aos beneficiários das propostas selecionadas serão efetuadas em até 05 (cinco) dias úteis após a realização da apresentação, desde que não seja constatada nenhuma ocorrência impeditiva em relação à pessoa física ou jurídica premiada.

### **3 DAS INSCRIÇÕES**

**3.1** As inscrições estarão abertas de **09 de novembro de 2021 a 16 de novembro de 2021** e será feita **unicamente em modo presencial** nos horários de 08h00 às 13h00, na sede da Prefeitura Municipal, Sala da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Serão necessários para a inscrição:

- a)** Xerox da cédula de identidade – (RG);
- b)** Xerox do cadastro da pessoa física – (CPF ou CNPJ)
- c)** Xerox do Título de Eleitor, referente a 47ª eleitoral;
- d)** Xerox do Comprovante de residência (Atualizado);
- e)** Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada pelo candidato - **(Anexo 01)**;
- f)** Ficha proposta devidamente preenchida e assinada pelo candidato – **(Anexo 02)**.

**3.2** Poderá se inscrever artistas de qualquer gênero musical, para realização de show solo ou coletivo, seja vocal ou instrumental, ao vivo e a ser transmitido nas plataformas e canais de comunicação da Prefeitura Municipal de Pirpirituba, com domicílio comprovado no referido município e título de eleitor correspondente a 47ª Zona Eleitoral.

**3.3** As apresentações poderão ser de músicas autorais ou de outro repertório sob a total responsabilidade do artistas proponente.

**3.4** No caso do participantes apresentar peças musicais não autorais, pertencentes a terceiros, o participante deverá declarar, já no ato da inscrição, que é o único responsável pela execução das peças quanto aos direitos autorais. Para tanto, deverá assinar o Termo de Responsabilidade, parte integrante do Formulário de Inscrição, uma vez que o presente edital tem caráter de premiação.

**3.5** A inscrição é individual do artista com proposta do show solo ou, em caso de show coletivo, em nome da pessoa responsável pelo mesmo.

**3.6** A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo disponibilizará, espaço do município que sirva de cenário para a apresentação, levando em consideração a agenda e os critérios técnicos de utilização, sem presença de público.

**3.7** Os vídeos produzidos deverão incluir, seja em forma de locução ou caracteres, na abertura de sua exibição, informações do apoio institucional relativo à ação cultural com as seguintes informações: **ESTA APRESENTAÇÃO FOI SELECIONADA NO PRÊMIO “FESTIVAL VIRTUAL DE ARTISTAS PIRPIRITUBENSES”, DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRPIRITUBA, DENTRO DO PROGRAMA DE EMERGÊNCIA CULTURAL NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 14.017/2020 – LEI ALBIR BLANC.**

**3.8** É vedada a inscrição de profissionais que estarão integrando a Comissão de Seleção, e também, de servidores da Prefeitura Municipal de Pirpirituba.

### **4 DA SELEÇÃO**

- 4.1** Todas as propostas inscritas serão avaliadas pela Comissão composta por 5 (cinco) membros que tenham alguma afinidade ou conhecimento de áreas artísticas, delegados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal. Esses, farão a análise de mérito de todas as inscrições para proceder com a escolha das propostas mais relevante para o município e população.
- 4.2** Todos os proponentes terão o prazo de 2 (dois) dias úteis para interposição de eventuais recursos.
- 4.3** O recurso deverá ser devidamente elaborado, datado e assinado pelo interessado, o qual deverá fundamentar e comprovar a consistência de suas alegações.
- 4.4** O recurso deverá ser protocolado no e-mail [cultura.pirpirituba@gmail.com](mailto:cultura.pirpirituba@gmail.com)
- 4.5** Eventuais recursos ou contestação serão analisados, caso necessário, pela Procuradoria Jurídica do Município mediante suporte da Secretaria de Cultura e Turismo no que couber.
- 4.6** O resultado da seleção será divulgado pela Secretaria de Cultura e Turismo no site da Prefeitura Municipal de Pirpirituba, no seguinte endereço eletrônico <http://www.pirpirituba.pb.gov.br> e também publicado no Diário Oficial do Município no dia **19 de novembro de 2021**.
- 4.7** Após a divulgação do resultado e dos prazos recursais, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo convocará os candidatos selecionados para que assim possa ser dado prosseguimento a assinatura do termo de compromisso.

## **5 DOS DIREITOS DE IMAGEM**

- 5.1** O proponente contemplado autoriza, com a sua inscrição, que seu show seja fotografado e/ou gravado em áudio e vídeo por pessoas designadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Pirpirituba para incorporação deste material ao acervo, bem como inclusão em materiais institucionais e divulgação em rádio, televisão, internet e outras mídias impressas, audiovisuais, digitais ou eletrônicas, sem ônus e por tempo indeterminado.

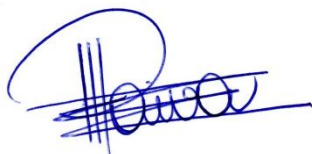
## **6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 6.1** A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Pirpirituba não se responsabiliza pelas licenças e autorizações (Ex.: ECAD, SBAT, pagamento de direitos autorais de texto e/ou música etc.) necessárias, sendo essas de total responsabilidade dos seus proponentes.
- 6.2** O ato da inscrição implica a plena aceitação das normas constantes no presente edital.
- 6.3** A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Pirpirituba será responsável pelo desenvolvimento da execução do projeto contemplado.
- 6.4** Os contemplados estarão sujeitos às penalidades legais pela inexecução total ou parcial do projeto e, ainda, pela execução de seu projeto em desacordo com a descrição contida na proposta aprovada pela Comissão de Seleção.
- 6.5** Na ocorrência de qualquer dos fatos constantes no subitem anterior, obrigam-se os proponentes / contemplados a devolver os recursos recebidos, atualizados de acordo com a

legislação vigente à época em que se realizar a respectiva quitação.

- 6.6** Os selecionados autorizam, desde já, à Prefeitura Municipal de Pirpirituba / Secretaria de Cultura e Turismo e ao Ministério do Turismo / Secretaria Especial de Cultura, o direito de mencionar seu apoio e de utilizar em suas ações de difusão, quando entenderem oportuno, sem qualquer ônus, as peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual, fotografias e os relatórios de atividades dos projetos selecionados pelo edital FESTIVAL VIRTUAL DE ARTISTAS PIRPIRITUBENSES 2021.
- 6.7** Os casos omissos relativos às disposições deste edital serão decididos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Pirpirituba, após apreciação da Procuradoria Municipal, para dirimir eventuais questões relativas a este edital.
- 6.8** O presente edital ficará à disposição dos interessados na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Pirpirituba: [www.pirpirituba.pb.gov.br](http://www.pirpirituba.pb.gov.br).
- 6.9** Outros esclarecimentos sobre o conteúdo deste edital podem ser obtidos pelo endereço eletrônico [cultura.pirpirituba@gmail.com](mailto:cultura.pirpirituba@gmail.com).

Pirpirituba – PB, 08 de novembro de 2021.



**Teolysses Aquino Paiva**  
Coordenador de Cultura e Turismo



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPITUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

**- ANEXO 01 -**

**FICHA DE INSCRIÇÃO  
EDITAL N° 002/2021 – FESTIVAL VIRTUAL DE ARTISTAS PIRAPITUBENSES**

Nome completo do proponente:		
RG:	Emissor:	Data de Emissão:
CPF:	CNPJ:	
Título de Eleitor:	Zona:	Seção:
Endereço:		
Número:	Bairro:	Complemento:
Telefone:	E-mail:	
Breve resumo do currículo do artista:		

---

Assinatura do proponente

---

Assinatura do responsável pela inscrição



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPITUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

**- ANEXO 02 -**

**FICHA PROPOSTA  
EDITAL N° 002/2021 – FESTIVAL VIRTUAL DE ARTISTAS PIRAPITUBENSES**

Título do show a ser exibido:	
Gênero Musical:	Apresentação solo ou coletiva: Quant. Pessoas envolvidas.
Dias e horário da realização do show:	
Tempo de duração do show:	
Descrição sobre o show:	
Qual canal ou plataforma de transmissão:	
Informações sobre repertório autoral ou de terceiros:	
Termo de Responsabilidade:  DECLARO, PARA FINS DE COMPROMISSO COM A MINHA INSCRIÇÃO NO PRÊMIO “FESTIVAL VIRTUAL DE ARTISTAS PIRAPITUBENSES”, PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPITUBA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, QUE SOU TOTALMENTE RESPONSÁVEL PELO REPERTÓRIO MUSICAL QUE ESTAREI APRESENTANDO, INCLUSIVE EM RELAÇÃO A DIREITOS AUTORAIS.  ( ) <b>Concordo</b> ( ) <b>Não Concordo</b>	

Assinatura do proponente